

2 — A elaboração da lista é da responsabilidade do conselho executivo.

3 — A apresentação da lista abrange obrigatoriamente os três órgãos, mesa da assembleia geral, conselho executivo e conselho fiscal.

4 — As propostas de candidatura deverão ser acompanhadas de declaração de aceitação de cada um dos elementos propostos, do plano de actividades e do orçamento para o mandato.

5 — O número de votos dos representantes de cada membro é o considerado para a participação na assembleia geral.

6 — Os órgãos sociais eleitos tomam posse no final do acto eleitoral.

7 — Todos os mandatos têm a duração de um ano.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 14.º

Disposições gerais

As receitas da UAP-Terras de Larus compreendem:

- a) Quotas das associações de pais e encarregados de educação;
- b) Subsídios de entidades oficiais e particulares;
- c) Rendimentos de serviços e bens próprios;
- d) Heranças, legados e doações.

Artigo 15.º

Obrigações

A UAP-Terras de Larus obriga-se a duas assinaturas de entre o presidente e o vice-presidente ou o secretário do conselho executivo. No que concerne à componente financeira é obrigatória a assinatura do Tesoureiro.

Artigo 16.º

Apresentação de contas

As contas anuais devem reportar-se ao ano lectivo anterior e terão de ser enviadas aos membros efectivos até ao dia 15 de Outubro, sendo apreciadas em assembleia geral até 30 de Novembro.

Artigo 17.º

Dissolução e omissão

1 — Em caso de dissolução da UAP-Terras de Larus, a assembleia geral determinará o destino a dar aos seus bens e designará os seus liquidatários.

2 — Nos casos omissos dos presentes estatutos observar-se-á o disposto na lei.

17 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista*.

2611059315



PARTE L

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Aviso n.º 21 588/2007

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por despacho da directora regional de Educação do Norte de 17 de Outubro de 2007, faz-se público que a Direcção Regional de Educação do Norte vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), de procedimentos concursais de selecção para provimento de dois cargos de direcção intermédia de 1.º grau e dois cargos de direcção intermédia de 2.º grau, a seguir indicados:

Director de serviços de Gestão e Modernização;
 Director de serviços de Planeamento e de Gestão da Rede;
 Chefe de divisão de Gestão Orçamental e Financeira;
 Chefe de divisão de Equipamentos Escolares.

2 — Os respectivos anúncios serão publicitados em órgão de imprensa de expansão nacional e na BEP, disponível na Internet no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil a contar da data de publicação do presente aviso, com indicação nesta última dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção.

17 de Outubro de 2007. — A Directora Regional de Educação do Norte, *Margarida Elisa Santos Teixeira Moreira*.

Aviso n.º 21 589/2007

Fica sem efeito o aviso n.º 19 208/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 8 de Outubro de 2007, referente aos procedimentos concursais para o provimento de dois cargos de direcção intermédia de 1.º grau e dois cargos de direcção intermédia de 2.º grau da Direcção Regional de Educação do Norte.

17 de Outubro de 2007. — A Directora Regional de Educação do Norte, *Margarida Elisa Santos Teixeira Moreira*.

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750